

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 646 de 7 de Junho de 2024
DATA: 07/06/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

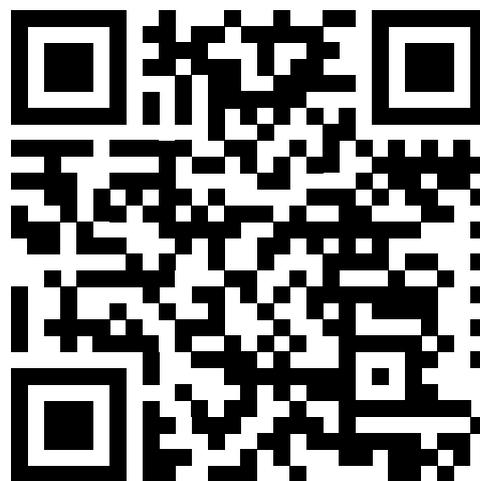
Tel: 99991260981
E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,
CEP: 65.725-000,
Horário de Funcionamento
Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: ***389343**
Data: 07/06/2024
IP com n°: 192.168.3.11
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2090

ISSN 2764-7129

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - em 07/06/2024 17:44:31 - IP com n°: 192.168.3.11 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2090

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✦ EXONERAÇÃO: 073/2024 - PORTARIA Nº 073/2024-GP
- ✦ NOMEAÇÃO: 074/2024 - PORTARIA Nº 074/2024 – GP
- ✦ NOMEAÇÃO: 075/2024 - PORTARIA Nº 075/2024 – GP

ERRATA

- ✦ ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 1.599/2024 - ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 1.599, DE 24 DE MAIO DE 2024.
- ✦ ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 1.602/2024 - ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 1.602, DE 03 DE JUNHO DE 2024.



**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
EXONERAÇÃO: 073/2024**

PORTARIA Nº 073/2024-GP

**“EXONERA PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO
PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, o Sr. **Damião Felipe Barbosa**, inscrito no CPF sob o nº ***.166.203-** e RG nº **719594* SSP/MA, do cargo interino de **Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 07 de junho de 2024.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
NOMEAÇÃO: 074/2024**

PORTARIA Nº 074/2024 – GP

**“NOMEIA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - FUP DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA.”**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a Srª **Francisca Silva dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº ***.107.882-** e RG nº *** 641952012* SSP/MA, para o cargo de provimento em comissão de **Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 07 de junho de 2024.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
NOMEAÇÃO: 075/2024**

PORTARIA Nº 075/2024 – GP

**“NOMEIA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE
CULTURA – FMC DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS –
MA.”**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a Srª **Francisca Silva dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº ***.107.882-** e RG nº *** 641952012* SSP/MA, como **Gestora do Fundo Municipal de Cultura – FMC**, vinculado à Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 07 de junho de 2024.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - ERRATA -
ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 1.599/2024****ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 1.599, DE 24 DE MAIO
DE 2024.**

Considerando a constatação de erro redacional constante no art. 18, e parágrafo primeiro, da Lei Municipal n.º 1.599, de 24 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, em 28 de maio de 2024, aDOM/Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, Volume: 12 - nº 642, Página 08, retifica-se os seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 18. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório das receitas tributárias, efetivamente realizadas no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29 -A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

LEIA-SE:

Art. 18. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, incluídos os subsídios dos Vereadores, será fixado no percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório das receitas tributárias, efetivamente realizadas no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo, fixado em 7% das receitas de que trata o caput, será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29 -A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal (alterada pela Proposta de Emenda Modificativa 001/2024).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DE JUNHO DE 2024.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - ERRATA -
ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 1.602/2024****ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 1.602, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

Considerando a constatação de erro redacional constante no art. 22, alínea d, da Lei Municipal n.º 1.602, de 03 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, em 03 de junho de 2024, aDOM/Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, Volume: 12 - nº 644, Página 03, retifica-se os seguintes termos:

ONDE SE LÊ:**Art.22º (...)**

d) Fica minorada em 0% (zero por cento) a Alíquota de contribuição dos Aposentados e Pensionistas vinculados ao IMPP, que comprovem sob prévia avaliação de profissional médico especializado, bem como da junta médica municipal, ser portador(a) de uma das seguintes doenças:

1. Cegueira (inclusive monocular);
2. Alienação mental;
3. Doença de Parkinson;
4. Tuberculose ativa;
5. Neoplasia grave (câncer ou tumor maligno);
6. Hanseníase (antigamente conhecida como lepra);
7. Síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS/HIV);
8. Esclerose múltipla (comorbidade que afeta a coordenação motora e a cognição);
9. Doença de Paget (enfermidade que afeta os ossos);
10. Paralisia irreversível e incapacitante;
11. Síndrome de Talidomida;
12. Fibrose cística;
13. Nefropatia grave (doença que ataca os rins);
14. Hepatopatia grave (doença que afeta o fígado);
15. Cardiopatia grave;
16. Espondiloartrose anquilosante;
17. Contaminação por radiação.

LEIA-SE:**Art.22º (...)**

“d) Fica minorada em 0% (zero por cento) a Alíquota de contribuição dos Aposentados e Pensionistas vinculados ao IMPP, que comprovem sob prévia avaliação de profissional médico especializado, bem como da junta médica municipal, ser portador(a) de uma das seguintes doenças:

1. Cegueira (inclusive monocular);
2. Alienação mental;
3. Doença de Parkinson;
4. Tuberculose ativa;
5. Neoplasia grave (câncer ou tumor maligno);
6. Hanseníase (antigamente conhecida como lepra);
7. Síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS/HIV);
8. Esclerose múltipla (comorbidade que afeta a coordenação motora e a cognição);
9. Doença de Paget (enfermidade que afeta os ossos);
10. Paralisia irreversível e incapacitante;
11. Síndrome de Talidomida;
12. Fibrose cística;
13. Nefropatia grave (doença que ataca os rins);
14. Hepatopatia grave (doença que afeta o fígado);
15. Cardiopatia grave;
16. Espondiloartrose anquilosante;
17. Contaminação por radiação.
18. Doença de Alzheimer (incluída pela proposta de Emenda Aditiva n. 002/2024)”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DE JUNHO DE 2024.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-prefeito

Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Jânio Luiz Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

Raimunda Nonata Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SME

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a) - GP

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Municipal - CM

Raí Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação - SME

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretaria Municipal de Saúde Pública - SMS

Sérgio Luís da Silva Benigno
Procuradoria Municipal - PROCURADORIA

Damião Felipe Barbosa
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

Wellington Conceição Barbosa
Secretaria Municipal de Juventude - SMJ

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração - SMA

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SMIU

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Wescley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras - IMPP

Edmilson Reis de Lima
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras - SAAEMP

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

Elias Bento Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT

Márcio Francigar Furtado e Silva
Câmara Municipal de Pedreiras - CMP

Marcos Paulo Mota Teixeira
Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais Políticas Públicas - SEXPE

Raquel Melo de Sá Barreto
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

